

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

ATA N.º 02



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de sete novos pontos na ordem de trabalhos e a retirada de dois, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: ----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de Fundo de Caixa Fixo.
7. Constituição de Fundos de Maneio para 2025.
8. Constituição de Fundos de Maneio para 2025 – CPCJ.
9. Nomeação do encarregado de Proteção de Dados.
10. Adenda n.º 1 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Alandroal.
11. Cedência para domínio público.
12. Protocolo para a Escola de Futebol do concelho de Alandroal.
13. Processo de obras 24/24 EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 25/23 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

ATA N.º 02



1. INFORMAÇÕES

Começou o Sr. Presidente por informar que no dia 12 de janeiro esteve com os senhores vereadores no Passeio de Motocross dos Aranhóis do Asfalto. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 01, de 08.01.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 01 de 08.01.2025. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 186 do Serviço de Cultura e Complexos Desportivos e n.º 350 da Biblioteca. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se dos fundos de caixa fixos a atribuir aos funcionários do Fórum Cultural e do Espaço Cidadão, procedimento normal no início de cada ano. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de Fundos de Caixa Fixos para o Fórum Cultural e para o Espaço Cidadão. -----

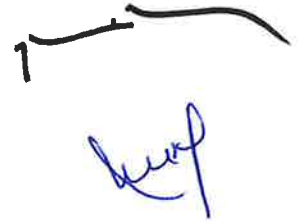
7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 1 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

ATA N.º 02



O Sr. Presidente referiu que se trata dos fundos de maneiio do Presidente, dos vereadores, da chefe de gabinete e do responsável dos transportes. Há apenas uma alteração referente à redução para gasolina atribuída ao Presidente, uma vez que já dispõe de cartão frota o que evita constrangimentos na aquisição de gasolina. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição de Fundos de Maneio para 2025. -----

8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2025 – CPCJ

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 2 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de atribuir à representante do Município na CPCJ o habitual fundo de maneiio, sem quaisquer alterações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição de Fundos de Maneio para a CPCJ – 2025. -----

9. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião a proposta n.º 3 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, propõe-se nomear o Dr. Tiago Pereira da Silva Abade como encarregado da proteção de dados. Isto resulta de um contrato conjunto da CIMAC para todos os municípios para esta tarefa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a nomeação do Encarregado de Proteção de Dados. -----

10. ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALANDROAL


Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a Adenda n.º 1 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente clarificou que se trata de uma pequena alteração na cláusula 1, alínea C) que refere a Igreja de S. Sebastião para recuperação e valorização como Casa Mortuária. Há a intenção de intervir na Igreja de Santo António, mas pretende-se ter uma segunda solução que não estava prevista. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

ATA N.º 02



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda n.º 1 ao Protocolo entre o Município de Alandroal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

11. CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1/2025/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma situação que envolve uma munícipe e constatou-se que, quando a Câmara fez um arruamento naquela zona, uma parte do lote da munícipe em questão foi usada para o arruamento, sem que a Câmara tenha feito as devidas compensações. Entretanto, vem a munícipe solicitar que a Câmara faça essa compensação através da construção de um muro e de uma vedação que também não ficaram regularizados na altura. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência para domínio público. -----

12. PROTOCOLO PARA A ESCOLA DE FUTEBOL DO CONCELHO DE ALANDROAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação o Protocolo para a Escola de Futebol do Concelho de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata da renovação do protocolo que já vem de anos anteriores e que tem apenas umas pequenas alterações com a introdução do ponto n.º 2 na cláusula terceira que refere que, para efeitos de formação e capacitação de treinadores, o primeiro outorgante pagará uma quantia única no valor de € 1040 euros (mil e quarenta euros) e na cláusula quarta que refere que o contrato vigorará entre 15 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar no prazo de 30 dias antes do seu término. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a renovação do Protocolo para a Escola de Futebol do Concelho de Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/24 EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 22/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 24/24 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 15/01/2025

ATA N.º 02

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 25/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 20/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 25/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

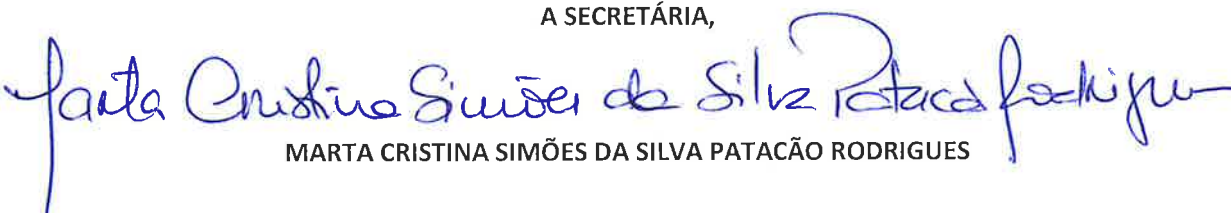
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objectivo	Número do projeto	Classificação	Descrição	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Periodos seguintes					
									2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais											
1.1.			Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.			Administração geral											
1.1.1.1.	05	0102/020121	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	2024/01/02	2029/12/31	310.684,69	197.879,69						-112.805,00	
1.1.1.1.	05	0102/0202509	DIVERSOS			310.684,69	197.879,69						-112.805,00	
1.1.1.1.	05	0102/0602030502	RENDAS											
1.1.1.1.	05		Funções sociais			164.684,69	111.783,57						-52.901,12	
2.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			110.000,00	50.000,00						-60.000,00	
2.5.			Cultura			36.000,00	36.096,12						96,12	
2.5.1.			APÓIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS			43.147,00	101.632,00						58.505,00	
2.5.1.1.	02	0102/040701	CULTURAIS	2024/01/02	2029/12/31	18.001,00	75.466,00						57.465,00	
2.5.1.1.	02		ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS			18.000,00	19.500,00						1.500,00	
2.5.1.1.	03	0102/020220	Desporto, recreio e lazer	2024/01/02	2029/12/31	1,00	55.966,00						55.965,00	
2.5.2.			APÓIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS			25.146,00	26.186,00						1.040,00	
2.5.2.1.	04	0102/040701	CULTURAIS	2024/01/02	2029/12/31	25.146,00	26.186,00						1.040,00	
3.			Funções económicas											
3.5.			Outras funções económicas			27.500,00	81.800,00						54.300,00	
3.5.1.	01	0102/02022503	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO	2024/01/02	2029/12/31	27.500,00	81.800,00						54.300,00	
						381.331,69	381.331,69							

Em 15 de Junho de 2025

O Presidente da Câmara,

Ry

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

*Atenuar.
A reunião para a Câmara
para substituição.*

15.01.2025

*Participar
Reunião da Câmara
de 15.01.2025*

Ry

Ry

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
020106	ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA CONFECCIONAR	P	106.196,05	13.135,83	13.135,83		119.331,88	
020121	OUTROS BENS	P	241.891,52				228.755,69	
	Total de Despesas Correntes		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		348.087,57	13.135,83	13.135,83		348.087,57	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
A Câmara Municipal
em substituição.

09.01.2025

Reafirmado em
Reunião da Câmara
de 15.01.2025

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2025						
				Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)	Outros (12)	(13) = (7) - (6)	
1.		Funções gerais										-13.135,83
1.1.		Serviços gerais de administração pública										-13.135,83
1.1.1.		Administracao geral										-13.135,83
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	177.820,52	164.684,69					-13.135,83
2.		Funções sociais										13.135,83
2.1.		Educação										13.135,83
2.1.1.		Ensino não superior										13.135,83
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2024/04/01	2029/12/31	95.739,05	108.874,88					13.135,83
						Total :	273.559,57					273.559,57

Em 01 de Janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,




Os Vereadores:

Aprovada em reunião de _____

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			
									2026 [8]	2027 [9]		2028 [10]
1.		Funções gerais de administração pública				209.594,00	188.253,52					-21.340,48
1.1.		Serviços gerais de administração pública				200.000,00	177.820,52					-22.179,48
1.1.1.		Administração geral				200.000,00	177.820,52					-22.179,48
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	200.000,00	177.820,52					-22.179,48
1.2.		Segurança e ordem públicas				9.594,00	10.433,00					839,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				9.594,00	10.433,00					839,00
1.2.1.1.	03	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	9.594,00	10.433,00					839,00
1.2.1.1.1.		Educação				104.404,00	121.215,67					16.810,67
2.1.		Ensino não superior				84.404,00	95.739,05					11.335,05
2.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2024/04/01	2029/12/31	84.404,00	95.739,05					11.335,05
2.1.1.1.		Segurança e acção sociais				1,00	910,93					909,93
2.3.		Acção social				1,00	910,93					909,93
2.3.2.		COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	0102/0202503	2024/01/02	2029/12/31	1,00	910,93					909,93
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				20.000,00	24.565,69					4.565,69
2.5.1.		Cultura				20.000,00	24.565,69					4.565,69
2.5.1.1.	06	ALANDROAL CONVÍDIA	0102/020115	2024/01/02	2029/12/31	20.000,00	24.565,69					4.565,69
3.		Funções económicas				4.000,00	8.225,04					4.225,04
3.5.		Outras funções económicas				4.000,00	8.225,04					4.225,04
3.5.1.	01	PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO	0102/040701	2024/02/23	2029/12/31	4.000,00	8.225,04					4.225,04
4.		Outras funções				25.788,42	26.093,19					304,77
4.1.		Operações da dívida autárquica				25.788,42	26.093,19					304,77
4.1.1.	01	OPERESTIMO BEI	0103/0301030216	2024/02/27	2037/07/19	25.788,42	26.093,19					304,77
Total :						343.787,42	343.787,42					

Em de de

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Aprovado
à Câmara Municipal de Alandroal
em 09.01.2025

09.01.2025

Participou na
Reunião da Câmara
de 15.01.2025

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	P	1.414.198,65	17.649,67	22.179,48		1.409.668,84	
0102	CÂMARA MUNICIPAL	P	1.414.198,65	17.649,67	22.179,48		1.409.668,84	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	1.414.198,65	17.649,67	22.179,48		1.409.668,84	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P	461.731,00	15.900,74	22.179,48		455.452,26	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	94.861,00	11.335,05			106.196,05	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	102.799,00	4.565,69			107.364,69	
020121	OUTROS BENS	P	264.071,00		22.179,48		241.891,52	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	952.467,65	1.748,93			954.216,58	
02020	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	750.556,65	839,00			751.395,65	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	201.911,00	909,93			202.820,93	
02022503	ALUGUERES	P	201.911,00	909,93			202.820,93	
D3	Juros e outros encargos							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	P	25.788,42	304,77			26.093,19	
0301030216	JUROS EMPRESTIMO BEI - FORTALEZA correntes	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
D4	Transferências e subsídios							
D41	Transferências correntes							
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
0102	CÂMARA MUNICIPAL	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	143.376,00	4.225,04			147.601,04	
D6	Aquisição de bens de capital							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	P	4.006.476,89	282.495,56	203.070,87		4.085.901,58	
0102	CÂMARA MUNICIPAL	P	4.006.476,89	282.495,56	203.070,87		4.085.901,58	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P	4.006.475,89	263.105,44	203.070,87		4.066.510,46	
0701	INVESTIMENTOS	P	4.006.475,89	263.105,44	203.070,87		4.066.510,46	
070103	EDIFÍCIOS	P	2.805.595,28	263.105,44	203.070,87		3.046.200,72	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	22.500,00		22.500,00		44.000,00	
07010305	ESCOLAS	P	11.025,00	40.236,00			51.261,00	
07010308	OUTROS	P	2.772.070,28	222.869,44			2.994.939,72	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	390.495,12				310.608,28	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	347.114,75				292.227,91	
07010408	Viação Rural	P	33.379,37				13.379,37	
07010409	Sinalização e Trânsito	P	10.001,00				5.001,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	P	13.001,00				5.001,00	
	Total de Despesas Correntes		1.583.363,07	22.179,48	22.179,48		1.583.363,07	
	Total de Despesas de Capital		3.196.090,40	263.105,44	102.386,84		3.356.809,00	
	Total de Despesas Efetivas		4.779.453,47	285.284,92	124.566,32		4.940.172,07	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.779.453,47	285.284,92	124.566,32		4.940.172,07	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	P	13.001,00		8.000,00		5.001,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	41.005,00		15.000,00		26.005,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	6.006,00		5.000,00		1.006,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	43.806,00		20.000,00		23.806,00	
07011002	OUTRO	P	43.806,00		20.000,00		23.806,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	7.500,00		7.500,00			
07011202	OBRAS DE ARTES	P	7.500,00		7.500,00			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	699.067,49		45.184,03		653.883,46	
07011504	MOBILIÁRIO URBANO	P	4.501,00		4.000,00		501,00	
07011509	OUTROS	P	694.566,49		41.184,03		653.382,46	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1,00	19.390,12			19.391,12	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1,00	19.390,12			19.391,12	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	19.390,12			19.391,12	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	P	1,00	19.390,12			19.391,12	
D7	Transferências e subsídios de capital		192.824,80		79.424,69		113.400,11	
D71	Transferências de capital		192.824,80		79.424,69		113.400,11	
D711	Administrações Públicas		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
D7115	Administração Local		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
080501	CONTINENTE		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
0805010302	CIMAC		145.319,80		39.883,19		105.436,61	
D712	Entidades do Setor não lucrativo	P	47.505,00		39.541,50		7.963,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		47.505,00		39.541,50		7.963,50	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		47.505,00		39.541,50		7.963,50	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		47.505,00		39.541,50		7.963,50	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		47.505,00		39.541,50		7.963,50	
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL	P	47.505,00		39.541,50		7.963,50	
	Total de Despesas Correntes		1.583.363,07	22.179,48	22.179,48		1.583.363,07	
	Total de Despesas de Capital		4.199.301,69	282.495,56	282.495,56		4.199.301,69	
	Total de Despesas Efetivas		5.782.664,76	304.675,04	304.675,04		5.782.664,76	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.782.664,76	304.675,04	304.675,04		5.782.664,76	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		2025	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027		2028	2029
[1.]	[2.]	[3.]	[3.]	[4.]	[5.]	[6.]	[7.]	[8.]	[9.]	[10.]	[11.]	[12.]	[13.] = [7] - [6]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2025/01/02	2029/12/31	10.001,00	21.391,12						11.390,12
1.1.1.1.1.	02	PROGRAMA APOIO MOBILIDADE ELETRICA	0103/070205	2024/02/27	2029/12/31	10.001,00	21.391,12						11.390,12
2.		Funções sociais											
2.1.		Educação											
2.1.1.		Ensino não superior	0102/07010305	2024/04/01	2029/12/31	1,00	40.237,00						40.236,00
2.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011509			12.422,14	57.957,11						45.534,97
2.1.1.1.1.	02	ESCOLAS				41.000,00	1.458,50						-39.541,50
2.1.1.1.1.1.	02	OUTROS				41.000,00	1.458,50						-39.541,50
2.3.		Segurança e acção sociais											
2.3.2.		Ação social											
2.3.2.1.	09	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2024/01/02	2029/12/31	41.000,00	1.458,50						-39.541,50
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura											
2.5.1.1.	02	INTERVENÇÕES EM PATRIMONIO	0102/07010308	2024/01/02	2029/12/31	35.731,00	1.202,15						-34.528,85
2.5.1.1.1.	02	OUTROS	0102/07011509			146.650,00	134.931,00						-11.719,00
2.5.1.1.1.1.	02	OUTROS				56.046,64	2.951,33						-53.095,31
2.5.1.1.1.1.1.	01	CENTROS DE ACOLHIMENTO DO CONCELHO DO ALANDROAL	0102/07010308	2024/01/02	2026/12/31								
3.		Funções económicas											
3.3.		Transportes e comunicações											
3.3.1.		Transportes rodoviários											
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUELOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO											
3.3.1.1.1.	02	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0102/07010401			59.248,75	4.248,75						-55.000,00
3.3.1.1.1.1.	02	Viaduto Rural	0102/07010408			33.379,37	13.379,37						-20.000,00
3.3.1.1.1.1.1.	02	Sinalização e Trânsito	0102/07010409			10.000,00	5.000,00						-5.000,00
3.3.1.1.1.1.1.1.	02	OUTROS	0102/07011509			20.000,00							-20.000,00
3.4.		Comércio e turismo											
3.4.2.		Turismo											
3.4.2.1.	01	CENTRO INTERPRETATIVO - CASTELO DE ALANDROAL	0102/07010308	2024/01/02	2026/12/31	170.220,79	405.759,37						235.538,58
3.4.2.1.1.	03	PRAIAS FLUVIAIS	0102/07010401	2024/01/02	2029/12/31	170.219,79	405.645,21						235.425,42
4.		Outras funções											
4.3.		Diversas não especificadas											
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102/07010301	2024/01/02	2029/12/31	1,00	114,16						113,16
4.3.1.1.	07	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/070107			22.500,00	5.000,00						-22.500,00
4.3.1.1.1.	07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070109			20.000,00	5.000,00						-15.000,00
4.3.1.1.1.1.	07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070102			5.000,00	2.800,00						-5.000,00
4.3.1.1.1.1.1.	07	OUTRO	0102/07011509			22.800,00	2.800,00						-20.000,00
4.3.1.1.1.1.1.1.	07	OBRAS DE ARTES	0102/07011202			7.500,00							-7.500,00
4.3.1.1.1.1.1.1.1.	07	MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011504			4.000,00							-4.000,00
4.3.1.1.1.1.1.1.1.1.	07	OUTROS	0102/07011509			60.000,00	5.000,00						-55.000,00
4.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	CIBAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/0805010302	2024/01/02	2029/12/31	85.342,00	46.058,81						-39.883,19
4.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	LOJA DO CIDADÃO DO ALANDROAL	0102/07010308	2024/04/22	2026/12/31	1.192.518,86	1.267.587,04						75.068,18
Total :						2.014.961,55	2.014.961,55						

[Handwritten signature]

Em 09 de Janeiro de 2025

Presidente da Câmara,


AA

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:





Aprovado em
Pleno de Câmara
de 15.01.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 01-GP/2025

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025

JOÃO MARIA ARANHA GRILLO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. O normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneiio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.”
2. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
 - a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
 - b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
 - c) A sua reposição até 31 de dezembro.
3. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor, designadamente o Capítulo VI – Fundo de Maneio que compreende os artigos 54.º a 61.º que estabelecem o objetivo da sua constituição, âmbito de aplicação, competência para a sua constituição, utilização, entrega, reconstituição, reposição e cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneiio.



Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para serem utilizados em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2024, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia será da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo no montante total anual de 1.200,00€, do Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante no montante total anual de 1.380,00€, do Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves no montante total anual de 1.380,00€, da Senhora Vereadora Fernanda Manuela Brites Romão no montante total anual de 1.380,00€, da Senhora Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência, Maria Amélia Fernandes Gomes, no montante total anual de 1.260,00€ e do Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira no montante total anual de 1.260,00€.

1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal João Maria Aranha Grilo

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros bens"</u>	50,00
02.01.02.01	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasolina"</u>	50,00

Câmara Municipal, Senhor Vereador João Carlos Camões Roma Balsante

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
---------------	------------	---------------------



02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	90,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Diversos"</u>	25,00

Câmara Municipal, Senhor Vereador Paulo Jorge da Silva Gonçalves

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	90,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Diversos"</u>	25,00

Câmara Municipal, Senhora Vereadora Fernanda Manuela Brites Romão

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	90,00
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <u>"Diversos"</u>	25,00

Câmara Municipal, Senhora Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência Maria Amélia Fernandes Gomes

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	105,00

Câmara Municipal, Senhor Coordenador Técnico Nuno Manuel Roma Pereira



CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <u>"Outros Bens"</u>	80,00
02.01.02.02	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: <u>"Gasóleo"</u>	25,00

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 10 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILLO



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 15.01.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 2-GP/2025

**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025 – COMISSÃO DE
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALANDROAL**

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. Nos termos do disposto na Lei n.º 147/97, de 1 de setembro e do protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens assinado em 31/07/2017 compete aos Municípios prestar o apoio logístico, financeiro e administrativo ao normal funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.
2. A solicitação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal (CPCJ – Alandroal) para a constituição de um fundo de maneiio, previsto no artigo 14.º, n.º 3 da Lei n.º 147/97, de 1 de setembro, republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro *“destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de fato e para aquisição de materiais necessários ao normal funcionamento, bem como, para realização de atividades e iniciativas”*.
3. O novo normativo legal SNC-AP que embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneiio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais, designadamente *“o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fíavel.”*



4. De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.10 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, ainda em vigor, para efeitos de controlo dos fundos de maneiio o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro.

5. A Norma de Controlo Interno do Município em vigor, designadamente o Capítulo VI – Fundo de Maneio que compreende os artigos 54.º a 61.º que estabelecem o objetivo da sua constituição, âmbito de aplicação, competência para a sua constituição, utilização, entrega, reconstituição, reposição e cessação do cargo ou mobilidade do titular do fundo de maneiio.

Assim, enquanto ato de gestão corrente, uma vez garantidos os métodos e procedimentos de controlo explanados na Norma de Controlo Interno do Município em vigor e reconhecendo a necessidade de constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ para ser utilizado em casos de reconhecida necessidade e visando, apenas, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da Constituição de Fundos de Maneio para a CPCJ para o ano de 2024, nos seguintes termos:

1. Serviços Utilizadores

Câmara Municipal - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

2. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio

O Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto de crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto será da responsabilidade do representante do Município de Alandroal na referida Comissão, Dra. Patricia Sofia Cardoso Rodrigues, no montante de 624,00€.



1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente
Câmara Municipal, responsabilidade do representante do Município de Alandroal na
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal, Dra. Patricia Sofia Cardoso
Rodrigues:

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€)
02.02.25.09	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de serviços: <i>"Outros Serviços"</i>	26,00
02.01.21	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens: <i>"Outros Bens"</i>	26,00

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 10 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 3-GP/2025

Nomeação do Encarregado de Proteção de Dados

Apontado em
Reunião de Câmara
de 15.01.2025

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Em 1 de fevereiro de 2024, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, ratificado por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em 28 de fevereiro de 2024 foi nomeada, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Alandroal, a Dra. Anabela Filomena Santos Pinto Pais;
- Esta nomeação foi efetuada no âmbito do projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Estão da Privacidade, liderado pela CIMAC, o qual tem como objectivo a contratação do Encarregado de Proteção de Dados pelos municípios que a integram;
- A CIMAC contratou a empresa consultora Índice ICT & Management, Lda., cujo contrato terminou a 31/12/2024;
- Tendo em conta o término do contrato e de forma a garantir a continuidade destes serviços, a CIMAC procedeu à contratação da PricewaterhouseCoopers Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL., com efeitos a partir de 01/-01/2025;
- O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatória a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais;
- Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 35.º da referida Lei.

Assim, determino:



- Exonerar a Dra. Anabela Filomena Santos Pinto Pais, do cargo de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do Município de Alandroal e nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, nomear, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, do Município de Alandroal, o Dr. **Tiago Pereira da Silva Abade**, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Alandroal, 14 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



A presença
Pai de Câmara.

17.01.2025

A quem
Pai de Câmara
de 15.01.2025

ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ALANDROAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
ALANDROAL

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ALANDROAL, contribuinte fiscal n.º 501701613 com sede na Rua Dr. Teófilo Braga, 45, 7250 – 140 Alandroal, neste ato representado por -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, válido até --/--/----, contribuinte fiscal n.º -----, residente na -----, na qualidade de Pároco responsável pela referida Paróquia com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando: -----

- A) Que o Município de Alandroal, celebrou com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal em 8 de junho de 2021 o protocolo cujo objecto é a colaboração das partes para a realização de intervenções de reabilitação e valorização na Igreja Matriz de Alandroal, na Igreja de Consolação, na Igreja de S. Sebastião e na Igreja de S. António;
- B) Que se mostra necessário alterar a natureza da intervenção na Igreja de S. Sebastião; --
- C) As partes estão de acordo na referida alteração. -----

É celebrado, e reciprocamente aceite, a presente adenda n.º 1 ao protocolo de colaboração celebrado entre as partes em 8 de junho de 2021, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

Cláusula 1.ª

Objeto



Pelo presente documento é alterada a Cláusula 1.^a do protocolo celebrado entre as partes em 8 de junho de 2021 nos termos seguintes: -----

“ Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Protocolo tem como objecto a colaboração das partes supra identificadas para a realização de intervenções de reabilitação e valorização abaixo discriminadas nos seguintes imóveis:

- a) **Igreja Matriz do Alandroal** - construção de instalações sanitárias públicas e arranjos exteriores da envolvente;
- b) **Igreja de Consolação** - recuperação e valorização em torno de figura de Diogo Lopes de Sequeira;
- c) **Igreja de S. Sebastião** - recuperação e valorização como casa mortuária;
- d) **Igreja de S. António** - recuperação e valorização como casa mortuária;”

Cláusula 2.^a

Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes. -----

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai esta Adenda n.º 1 ao Protocolo ser assinada pelos Outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.

Alandroal, -- de -- de 2025

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo



Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal

O Pároco Responsável,



Apontado em
Pauta de Câmara
de 15.01.2025

Contrato

Para criação e funcionamento de Escola de Futebol no concelho do Alandroal

Entre:

Município de Alandroal, com sede em Praça da República, 7250-116 Alandroal com o NIF 506 772 527, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Maria Aranha Grilo, adiante designado Primeiro Outorgante

E

Caudal de Prodígios Escolas de Futebol, Lda., sociedade comercial por quotas, com sede em Rua Professor Sousa Franco, n.º 17, 7005-511 Évora, com o NIPC 509 094 724, neste ato representada pelos sócios e gerentes com poderes para o ato, Vasco Filipe Lancinha Vieira, residente em Rua José Luís da Costa, n.º 34, r/c dto em Évora, com o NIF 207 097 232, portador do Cartão de Cidadão n.º 10866530 5ZY6, emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa e válido até 02/02/2022 e Hugo Jorge da Silva Canas, residente em B.º dos Canaviais, Rua de Abril, n.º 4, 1.º, em Évora, com o NIF 243 512 384, portador do Cartão de Cidadão n.º 13026735 0ZW2, emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa e válido até 19/06/2028, adiante designado Segundo Outorgante

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente contrato para o desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes destinada à execução de um programa de atividades regulares e outras iniciativas que permitam o desenvolvimento e prática desportiva junto das camadas jovens do Concelho de Alandroal.
2. O presente contrato visa, ainda, a cooperação e constituição de uma parceria entre os seus outorgantes, com o objetivo de ser constituída uma Escola de Futebol do SLB, com a designação "Benfica Escola de Futebol de Alandroal".

Cláusula Segunda

(Programa)

A Segunda Outorgante, obriga-se com o presente contrato a:

- a) Pagamento Licença de utilização da MARCA BENFICA. Comparticipação no pagamento do contrato Benfica, "marca Benfica" é muito valiosa;
- b) Pagamento da Gestão Formação (GESFORM) da plataforma Benfica, inscrição e cobrança de mensalidade, plataforma gestora;
- c) Pagamento do Marketing Benfica, tendo ao dispor da escola condições para promover imagens/poster's/flyer's oficiais e tratados pelo Benfica;
- d) Supervisão Pedagógica e Metodológica da Escola Sede, pelo menos, 1x mês;
- e) Acesso a Formação de Treinadores Benfica e delegação de documentação própria para aplicação de conhecimento em treino;



- f) Gestão de encomendas de produtos;
- g) Organização, cooperação e supervisão nas atividades do Sport Lisboa e Benfica, nomeadamente: ida a jogo do SLB com atividades na relva, e torneio no final de época em pleno estádio da Luz;
- h) Possibilidade de acompanhar e visionar treinos na escola sede e na Benfica Escola de Futebol - Estádio da Luz;
- i) Scouting Benfica.

Cláusula Terceira

(Prestação financeira)

1. O Primeiro Outorgante, para a prossecução do programa definido na cláusula anterior, entregará até dia dez de cada mês, a quantia de € 2 095,50 euros (dois mil e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), através de transferência/ depósito para a conta da Segunda Outorgante em conta bancária a indicar.
2. Para efeitos de formação e capacitação de treinadores o primeiro outorgante pagará uma quantia única no valor de € 1040 euros (mil e quarenta euros).

Cláusula Quarta

(Duração)

O presente contrato vigorará entre 15 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar no prazo de 30 dias antes do seu término.

Cláusula Quinta

(Mora e incumprimento)

O atraso de qualquer dos Outorgantes no cumprimento das suas obrigações, concede ao outro Outorgante o direito de fixar prazo para o cumprimento, sendo que se se verificar novo incumprimento assiste ao Outorgante não faltoso o direito de resolução do presente.

Cláusula Sexta

(Resolução)

1. Qualquer das partes pode resolver o presente contrato, por deliberação devidamente fundamentada, assumindo, no entanto, as suas obrigações até à data da resolução.
2. A resolução a que se reporta o número anterior efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada com aviso de receção, e confere o direito à restituição de quantias já recebidas, pelo mesmo, a título de participação.



Cláusula Sétima

(Cessação)

O presente contrato cessa a sua vigência quando:

- a) Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível realizar o programa objeto do presente contrato;
- b) Quando esteja concluído o Programa objeto do presente contrato;
- c) Quando qualquer dos Outorgantes exerça o direito de resolver o contrato nos termos da cláusula anterior;
- d) Quando se verificar o seu termo.

Feito em duplicado, em Alandroal, a 15 de janeiro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Pela Segunda Outorgante,
Os gerentes